DIGITALIZADO
EM: 18/06/01
Roberta Lêda
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 22/06/65

PROJETO DE LEI Nº 119/65
ASSUNTO Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 2.000.00, em favor da Federação Cearense de Voleibol, para o fim que indica

VEREADOR: Edward Pires

LEI Nº 2982 DE 01/07/65 Sancionada

DIOM Nº 3243 DE 03/07/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MMV/

LEI Nº 2982 DE 21 DE Julho DE 1965

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) em favor da Federação Cearense de Voleibol, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de dois milhões de cruzeiros (Cr$2.000.000) destinado a auxiliar a participação da Seleção Cearense de Voleibol no Campeonato Brasileiro de Voleibol, a realizar-se em São José dos Campos, no Estado de São / Paulo.

Art.2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Presidente da Federação Cearense de Voleibol, mediante requerimento ao Secretario Municipal de Finanças.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de Julho de 1965

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

Ao Sr. Presidente da Comissão de Finanças
Em 7/6/65

PROJETO DE LEI Nº 119/65

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$2.000.000 em favor da FEDERAÇÃO CEARENSE DE VOLEIBOL, para o fim que indica.

Aprovado em 1a. discussão
Em 5/7/1965
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de dois milhões de cruzeiros (Cr$2.000.000), destinado a auxiliar a participação da Seleção Cearense de Voleibol no campeonato brasileiro de vôleibol, a rezalizar-se em São José dos Campos, no Estado de São Paulo.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao presidente da Federação Cearense de Voleibol, mediante requerimento ao Secretario Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de junho de 1.965.

EDWARD PIRES

Ao vereador para relatar

Aprovado em 2a. discussão
Em 6/7/1965
PRESIDENTE

Aos vereadores em 6/7/65

A Comissão de Redação Final
Em 6/7/1965
PRESIDENTE

CMF

COMISSÃO DE FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
Dispensado de impressão e interstício
Em 17 / 11 / 1965
(PRESIDENTE)

PARECER Nº 174/65
AO PROJETO DE LEI Nº 119/65

O nobre vereador Edward Pires apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de ois milhões de cruzeiros (Cr$2.000.000), destinado a auxiliar a participação da Seleção Cearense de Voleibol no campeonato brasileiro de voleibol, a realizar-se em São José dos Campos, no Estado de São Paulo.

A propositura é das mais justas. Realmente, a nossa seleção de volei merece a ajuda do Municipio na partição desse campeonato, pois a sua atuação em São Paulo, irá, de certo, concorrer para o nosso conceito desportivo no sul do País.

Assim sendo, somos pela aprovação do projeto de lei em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em / de de 1.965

PRESIDENTE

RELATOR

vencido

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MMV/

Comissão de Redação Final

Aprovada
Em 8-7-65

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 119/65

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) em favor da FEDERAÇÃO CEARENSE DE VOLEIBOL, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de dois milhões de cruzeiros (Cr$2.000.000) destinado a auxiliar a participação da Seleção Cearense de Voleibol no Campeonato Brasileiro de Voleibol, a realizar-se em São José dos Campos, no Estado de São Paulo.

Art.2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao presidente da Federação Cearense de Voleibol, mediante requerimento ao Secretario Municipal de Finanças.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de julho de 1965.

Saudoval Basto Presidente

Relator

Ademar Arruda.

HGS/

Of. nº 625/65

Fortaleza, 9 de julho de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art. 74 § 1º da Lei nº 227, de 14 de julho de 1948, combinado com o art. 84 nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o autógrafo da Lei aprovada por esta Câmara Municipal que autoriza a abertura do crédito especial de CR$ 2.000.000 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) em favor da Federação Cearense de Voleibol, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excelência protestos de consideração e apreço.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA